Dossiê da emenda Pix 202540340001

Plano de ação 09032025-2-085664 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 08/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 2.450.363,68 empenhados com recursos de emendas Pix (411% do recebido até 04/03/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luisa Canziani
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAMBARACA (PR)
Município / IBGE	Itambaracá / 4111001
População (IBGE)	5766
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 396.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	O município de Itambacará justifica a utilização dos recursos para a aquisição de materiais de consumo (como itens de expediente, limpeza, insumos assistenciais, combustível e etc) e contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), tal como serviços mecânicos dos veículos da APS, serviços de coleta de resíduos contaminantes, serviços gráficos, pagamento de sistemas de informática de saúde, água, luz, internet, telefone, mão de obra para pequenos reparos da UBS, manutenção de equipamentos de saúde e odontológicos e etc, voltados ao apoio operacional e técnico das unidades de saúde. Tais despesas são fundamentais para garantir o pleno funcionamento das equipes, a organização dos fluxos de atendimento e a efetividade das ações de cuidado coordenado, conforme os princípios da APS.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540340001 de Luisa Canziani

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB008272

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-15 - R$ 193.200,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa para Aquisição de 05(cinco) veículos suporte básicos para transporte sanitário, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE (03093776000868)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se a materiais de consumo e serviços de terceiros voltados ao apoio operacional das unidades de saúde (serviços mecânicos, coleta de resíduos, água, luz, internet, manutenção de equipamentos, entre outros). O documento público trata da aquisição de cinco veículos de suporte básico para transporte sanitário, que é natureza de despesa distinta (aquisição de bens permanentes). O valor

do documento (R$ 193.200,00) também difere do valor repassado informado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o documento e o uso declarado do recurso; isso não configura irregularidade, apenas ausência de vinculação identificada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/76235738000108/2025/48

[pncp_contrato] 2026-02-11 - R$ 360.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade de médico Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF)

Fornecedor: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (47826214000185)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de materiais de consumo e serviços de terceiros de apoio operacional às unidades de saúde (expediente, limpeza, combustível, manutenção de equipamentos, serviços mecânicos, coleta de resíduos, água, luz, internet, entre outros). O documento encontrado é um credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de clínico geral para compor a Equipe Saúde da Família, ou seja, serviço assistencial de natureza diversa. O valor do documento (360.000,00) difere do valor repassado (396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/76235738000108/2025/49

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85664/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85664/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85664/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540340001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.